

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 78/2025 SECTD

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

De acordo com o Censo Demográfico de 2022, realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o município de Ibirubá possui uma população de 21.583 habitantes, o que representa um aumento de 11,77% em comparação com o Censo de 2010. Com o aumento da população percebeu-se a necessidade de reestruturação de alguns espaços públicos para o adequado atendimento às necessidades da população. Atualmente o Bairro Planalto possui uma população de 3.500 moradores, sendo considerado um dos maiores bairros do município. A remodelação da praça do Bairro Planalto tem como principal objetivo atender ao público infantil, oferecendo um espaço público de lazer seguro e adequado, onde crianças possam brincar livremente e os pais ou responsáveis possam acompanhá-las com tranquilidade. É premissa básica criar condições para que a criança cresça em um ambiente saudável no sentido de gerar recursos necessários para desenvolver o seu potencial como ser humano, oferecendo boas oportunidades de habitação, saúde, educação e também para o brincar. Para tanto, os espaços destinados às crianças devem sempre ser estimulantes para todos os seus sentidos e para a sua imaginação, apresentando possibilidades diferentes de ação para contribuir com o desenvolvimento de suas habilidades e estimular sua criatividade. Por este motivo se faz necessária a remodelação da praça que ocorrerá através da aquisição de brinquedos, como playground com 4 torres e torre de acessibilidade, bancos, mesas baixas, conjunto de estar e lixeiras. A praça pública do Bairro Planalto, de dominialidade pública, matrícula nº 15.373, está situada na Rua Paulina Streit, nº 1247, é um local frequentado por muitas famílias e por toda a comunidade de Ibirubá, sendo palco de diversos eventos culturais, esportivos, ações comunitárias e confraternizações. O projeto visa beneficiar aproximadamente 3.500 moradores do Bairro Planalto do Município de Ibirubá/RS.

2. SETORES REQUISITANTES

O presente ETP - Estudo Técnico Preliminar foi requisitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, através do Departamento de Desportos.



3. DEMONSTRATIVO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Não foi elaborado Plano de Contratações Anual, porém a presente demanda foi prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO e Lei do Orçamento Anual- LOA para o ano de 2025. Conforme recurso recebido através do Convenio FPE nº 967/2025.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos Gerais:

4.1 É requisito para a presente contratação que os produtos sejam fornecidos por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões exigidos nesse instrumento e no termo de referência;

4.2. A contratada será responsável pela entrega dos produtos, sem custo ao município, conforme orientação do Departamento de Projetos e Secretaria demandante;

4.3. Demais requisitos, obrigações e dados técnicos descritos no presente termo de referência;

4.4. A licitante que cotar seu produto com medidas inferiores da solicitada e com a margem estabelecida diferente, terão sua proposta desclassificada;

4.5. A licitante que apresentar na sua proposta itens com medidas superiores às solicitadas, se responsabilizará pela entrega do mesmo, conforme a proposta apresentada;

4.6. Este município se reserva ao direito de solicitar amostra, ficha técnica ou catálogo de qualquer um dos produtos descritos, caso seja necessário para dirimir qualquer dúvida ou esclarecimento do processo em questão;

4.7. Este município se reserva no direito de durante a entrega do produto, devolver qualquer um dos produtos que não estejam em conformidade com o descritivo destes itens. Todas as despesas de entrega e retirada do produto serão por conta da CONTRATADA;

4.8 A entrega /execução do objeto deverá ocorrer no prazo estipulado no contrato;

4.9 Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar – ETP e no Termo de Referência,



devendo ser corrigidos/substituídos/refeitos no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, às custas da Contratada sem prejuízo da aplicação de penalidades;

4.10 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes na sua proposta, assumindo como responsável pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 à 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.11 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

4.12 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.13 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.14 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato. O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses. Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para entrega do Objeto. O licitante deverá garantir os requisitos de qualidade, funcionamento e rendimento dos itens entregues conforme edital durante toda a vigência do contrato.

Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



Relativos à Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

Relativos à Justiça Trabalhista:

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT).

Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Distribuidor do Foro da sede da Empresa, com validade ou em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data designada para a apresentação do documento.

Relativos à Qualificação técnica:

- a) Apresentar no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para entrega do objeto deste certame.
- b) Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da contratação;

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A realização de um levantamento de mercado é uma etapa crucial no processo de contratação pública, visando garantir a obtenção da melhor relação custo-benefício para a Administração Pública. Nesse contexto, o setor de Planejamento da Prefeitura, responsável pela elaboração do Plano de Trabalho e Termo de Referência promoveu o levantamento de mercado com base em pesquisa de preços, utilizando a pesquisa diretamente com três fornecedores do mesmo ramo de atividade, comprovadas por orçamentos levantados na localidade ou região contendo CNPJ, data, validade, endereço completo, telefone de contato, nome e assinatura do responsável.

6. QUANTITATIVO ESTIMADO DOS ITENS POR SOLUÇÃO

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro a necessidade local de acordo com a realidade territorial da praça, bem como constam no Termo de Referência e Projeto de Trabalho elaborado em conformidade com as necessidades de remodelação da praça. Neste sentido, seguem abaixo os itens necessários para a realização do projeto de remodelação conforme Emenda Parlamentar nº 537:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor	Total
01	Playground com 4 torres, mais torre de acessibilidade.	Unidade	1	R\$ 66.666,66	R\$ 66.666,66
02	Banco com estrutura de concreto armado, assento e encosto em ripas de madeira nobre, pintado com duas demãos de tinta, com capacidade até 3 pessoas.	Unidade	10	R\$ 1.795,00	R\$ 17.950,00
03	Mesa Baixa com base formada por bloco de concreto pré-fabricado, dentado e vazado, dimensão 64x54x25, cor cinza natural com	Unidade	5	R\$ 270,00	R\$ 1.350,00



	tampo de concreto redondo, diâmetro de 80 cm com 5cm de espessura, pintado na cor amadeirado.				
04	Conjunto Estar; Conjunto de mesa e bancos em concreto, cor cinza natural, capacidade para até 4 pessoas.	Conjunto	3	R\$ 2.343,33	R\$ 7.029,99
05	Lixeira de concreto e metal, com estrutura central com prancha de concreto armado, 12x22x165 cm, pintada na cor amadeirada, com engate para dois cestos metálicos de 28x28x40 cm e 38x38x40 cm.	Unidade	5	R\$ 2.210,00	R\$ 11.050,00
TOTAL GERAL:					R\$ 104.046,65

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

De acordo com o levantamento de mercado realizado, com base em pesquisa de preços, utilizando a pesquisa diretamente com três fornecedores do mesmo ramo de atividade, comprovadas por orçamentos e conforme documentos anexos verificou-se que o valor estimado é de **R\$ 104.046,65** (cento e quatro mil quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta consiste na **remodelação da Praça do Bairro Planalto**, com foco na **valorização do espaço público, promoção do convívio social, estímulo ao lazer e melhoria da qualidade de vida da população local**. A intervenção abrangerá aquisição de **brinquedo e mobiliário urbano** requalificando o ambiente já existente.



A proposta contempla os seguintes elementos:

- **Aquisição de brinquedo infantil** em área delimitada, com piso adequado à segurança das crianças;
- **Aquisição de bancos e mesas** em áreas de descanso e convivência;
- **Aquisição de lixeiras seletivas e comuns** para reforçar a limpeza e promover educação ambiental;
- Adequações às **normas de acessibilidade (NBR 9050)**, garantindo acesso a todos os usuários, inclusive pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;

A solução foi pensada para **aproveitar a infraestrutura existente**, reduzindo custos com demolições e respeitando as características urbanísticas da região. A remodelação será compatível com o entorno e busca promover a **sustentabilidade, inclusão e segurança**, tornando a praça um espaço mais atrativo e funcional para todas as faixas etárias.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verificam contratações correlatas, nem interdependentes, para a viabilidade e a contratação desta demanda.

10. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A presente contratação está vinculada à execução do Projeto de Remodelação e Aquisição de Brinquedos para a Praça do Bairro Planalto, que será realizado através de verba de Emenda Parlamentar nº 537 realizado entre o Município de Ibirubá por intermédio da execução do Projeto de Lei nº 429/2023. O Projeto tem o objetivo de viabilizar ações de remodelação da Praça do Bairro Planalto. Nesse contexto, a contratação se dará por meio de pregão eletrônico, do tipo menor preço por item.

11. DEMONSTRATIVO RESULTADOS PRETENDIDOS



A proposta de aquisição de brinquedos para a Praça do Bairro Planalto visa valorizar o cenário local e alcançar um lugar significativo na vida da criança, atuar de forma a contribuir para que esse espaço público possa continuar a ser utilizado, ampliando as atividades para crianças e contribuindo para a sobrevivência destes espaços para a cidade. Presume-se que o investimento na melhoria da qualidade das praças, com a aquisição de brinquedos infantis seja uma política pública de conscientização da importância do brincar para o desenvolvimento infantil e da retomada de propostas bem-sucedidas, promovendo seu uso mais intenso e fazendo com que a criança tenha a oportunidade de explorar amplamente seus potenciais aprendendo a vivenciar e valorizar os espaços públicos até a vida adulta. Sendo assim, a remodelação da praça, com a aquisição de brinquedos infantis atenderá a demanda do Bairro Planalto, ofertando às crianças um parque infantil de qualidade, que atenda as normas de segurança e de prevenção de acidentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, possibilitando a comunidade mais um espaço de lazer e recreação. Com o aumento populacional identificado pelo Censo Demográfico de 2022, o município precisa dispor de espaços públicos que estejam disponíveis para a comunidade realizar atividades, confraternizações e diversas ações, sendo a remodelação da praça uma oportunidade de proporcionar aos cidadãos e principalmente às crianças um espaço seguro e adequado para diversas práticas, sejam esportivas, culturais, beneficentes ou de lazer.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CONTRATAÇÃO

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratada deverá adotar práticas que minimizem os impactos ambientais decorrentes da entrega dos produtos, observando os seguintes cuidados:

- a) Realizar o **descarte ambientalmente adequado** de embalagens, resíduos e materiais utilizados, preferencialmente por meio de coleta seletiva;



- b) Utilizar preferencialmente **materiais recicláveis ou de baixo impacto ambiental**, sempre que compatíveis com os requisitos técnicos.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O presente estudo evidência que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Ibirubá/RS, 26 de agosto de 2025.

Viviane Kanitz Gentil
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto

Ivan Neimar Caponi
Coordenador do Departamento de Desporto

